

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019**

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2019, apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda. – EPP, para preenchimento das funções de Agente de Crédito do Banco do Povo, Supervisor do Programa Criança Feliz, Operador de Máquinas Rodoviárias, Motorista, Auxiliar de Consultório Dentário, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Língua Inglesa e Professor de Educação Física, realizado no dia 03/11/2019, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 03/2019, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

- I - Ficam convocadas para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 03/2019, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

**Para o cargo Temporário de Supervisor do Programa Criança Feliz
Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	INSCRIÇÃO
2º	Angelita Alves de Toledo	66,67	20158

**Para o cargo Temporário de Motorista
Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional, Hemograma Completo, Glicemia, ECG,
Audiometria Ocupacional e Teste Visual**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	INSCRIÇÃO
1º	Diego Mello Contreira	79,83	20368
2º	Daniel Evangelista Rodrigues	76,00	20541
3º	Rodrigo Ferreira de Souza	73,33	20146
4º	Fernando Pereira	69,83	20225

- II - O candidato aprovado deve comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 10 de fevereiro de 2020, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratado no cargo para o qual foi habilitado.
- III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação no cargo.
- IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o candidato convocado devera, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetido a exames médicos de sanidade física e

mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será contratado .

- V- Para liberação do laudo admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar da candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.
- VI - Para ser contratado temporariamente no cargo em que foi habilitado, a candidato devera apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos(original e cópia):
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Certidão de Casamento, se for o caso;
 - c) Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
 - d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
 - e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
 - f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
 - g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
 - h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
 - i) Comprovantes de escolaridade;
 - j) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
 - k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
 - l) Atestados de Antecedentes Criminais;
 - m) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.
- VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir do candidato convocado outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.
- VIII - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 05 fevereiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal